



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº077/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização a ser concedida ao Chefe do Poder Executivo, objetivando proceder remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, constantes na LOA para 2019 – Lei nº 526/2018, de 05/11/2018, através de créditos adicionais suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, elevando assim, em dez pontos percentuais a autorização originalmente prevista.

A elevação percentual em referência faz-se necessária em função da necessidade de respaldar despesas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, garantindo, assim, direitos e a devida adequação da execução de programas e atividades da Gestão Municipal.

É relevante ressaltar que a proposta em referência, deve-se, também, ao fato de que o percentual originário da Lei Orçamentária em questão, não é suficiente para que o Município proceda com as reprogramações orçamentárias necessárias para a cobertura de suas despesas, em especial no que tange aos serviços essenciais.

Outrossim, ressalta-se que a presente Lei encontra esteio no Princípio da Legalidade, bem como nos dispositivos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/00 e Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio necessário à aprovação do presente Projeto, visto que este ato é de extrema importância para a efetivação de despesas necessárias ao desenvolvimento das ações da Administração Municipal, apresentamos os votos de estima e respeito aos n. representantes do povo nessa Casa de Leis.

Cordialmente,

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA |
| PROTOCOLO Nº <u>13861/2019</u>             |
| <u>18/10/2019</u>                          |
| <u>Maria Antônia</u>                       |
| CHEFE DE SERVIÇO                           |

**Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,**

**TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0**



PROJETO DE LEI Nº 077/2019

Jijoca de Jericoacoara, 16 de outubro 2019.

ALTERA O ART. 8º, INCISO I DA LEI Nº  
526/18 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA  
QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 8º da Lei Nº 526/2018, de 05/11/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 (LOA), passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ..."

I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:".

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
LINDBERGH MARTINS  
Prefeito Municipal